

# SEDUC MANTÉM PREVISÃO DE VOLTA DAS AULAS PRESENCIAIS EM AGOSTO

Studio Formatura/Galois/Divulgação



Um novo embate entre servidores da educação e o governo do Estado poderá acontecer em breve, já que a Secretaria Estadual de Educação (Seduc) manteve o calendário de volta das aulas presenciais no modelo híbrido, que prevê o retorno às salas no dia 3 de agosto. A informação foi confirmada pelo secretário Alan Porto, que ainda destacou que o Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública (Sintep) não manda no calendário do Estado. Segundo Porto, as escolas já estão sendo preparadas para garantir um retorno seguro, com materiais de proteção e estrutura para higienização dos estudantes

PÁG. 5

## Programa terá R\$ 105 mi para cirurgias

O governador Mauro Mendes (DEM) anunciou nesta quarta-feira (14), durante visita ao Vale do Arinos, que irá lançar um programa com investimento de R\$ 105 milhões para a retomada das cirurgias eletivas em Mato Grosso. O objetivo é esvaziar a longa fila formada com a suspensão das cirurgias eletivas desde o começo da pandemia de covid-19, em março de 2020. Mauro explicou que o lançamento do Mais MT Cirurgias acontecerá nesta quinta-feira (15), em Cuiabá

PÁG. 4

## PRECARIZAÇÃO CAUSA ABANDONO DE APPS

Enfrentando a difícil tarefa de conseguir se manter nas plataformas de transporte urbano, motoristas iniciaram um 'boicote' aos aplicativos, já que não conseguem ser ouvidos pelas empresas em seus pedidos de reajuste de tarifas. Com o aumento de custos com manutenção de veículos, combustíveis e outros imprevistos, a renda que no início era vantajosa, hoje não acrescenta em nada. Quem depende do dinheiro das corridas para sobreviver, tem abandonado o 'trabalho' e o reflexo já chegou aos usuários: percebe uma maior dificuldade para conseguir um motorista

PÁG. 3

Gilberto Leite



**ELTON  
DESCARTA  
DISPUTA DE  
VAGA COM  
JENISON:  
"PRECISAMOS  
DE TODOS"**

PÁG. 6



AssCom Dourado

## PEDÓFILO QUE GRAVAVA ABUSOS É PRESO

PÁG. 5



FACEBOOK



INSTAGRAM



Leia a versão digital do Estadão Mato Grosso no seu celular pelo QR Code ao lado!

QUINTA - 15/07

↑ 35°

↓ 16°



EDITORIAL

# Um caminho sem volta

laboratório  
**carlos chagas**  
cuiabá desde 1980

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
(65) 3901-4700  
(65) 99210-0032

Antes da pandemia de covid-19, mudanças estruturais na economia mundial já estavam em marcha e causando uma onda de desemprego, principalmente nos países mais desenvolvidos. O principal fator era a tecnologia, que ampliou a divisão entre trabalhadores mais e menos qualificados, ampliando as desigualdades sociais em todo o mundo. Um processo que foi acelerado pela pandemia de covid-19 e seu forte impacto na digitalização do mercado de trabalho, o que ampliou ainda mais a desigualdade entre os trabalhadores.

O cenário consta em um alerta emitido pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que aponta para um risco de que a crise causada pela pandemia de covid-19 irá aprofundar a desigualdade em todo o mundo. A perspectiva é que os trabalhadores menos qualificados não só perderão seus empregos, como também terão cada vez mais dificul-

dade para se realocarem no mercado de trabalho.

Certo é que a economia não voltará a ser o que era antes da pandemia, pois mudanças estruturais ocorreram. Ao menos é o que mostra a recuperação econômica nos Estados Unidos, onde a economia se recuperou com rapidez impressionante, mas completamente transformada, com preços mais altos e menos trabalhadores empregados devido à variedade de inovações que foram criadas durante o último ano e meio. Qualquer semelhança com a recuperação econômica brasileira não é mera coincidência.

Exemplo disso são as sucessivas altas no nível de atividade econômica, já espalhado em todos os setores, mas que não são acompanhados pela redução do nível de desemprego, que ainda se mantém acima de 14%. Com cada vez mais 'tecnologia embarcada', as empresas necessitam de menos trabalhadores para alcançar o mesmo desempenho. E a tecnologia está chegando aos locais onde, até então, ainda predominava o trabalho manual. Até mesmo o atendimento nas lojas está cada vez mais automatizado, com vendas pelas redes sociais, aplicativos e sites.

O resultado disso foi captado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV)

em sua análise do primeiro trimestre deste ano, quando o PIB brasileiro registrou alta de 1,2% em relação aos três meses finais de 2020. Enquanto uma pequena parcela da população brasileira comemorava a recuperação econômica, grande parte sequer teve motivos para festejar.

A desigualdade social no Brasil alcançou o maior nível da série histórica da pesquisa, iniciada em 2012. Chamado 'Índice de Gini', o medidor da desigualdade de renda alcançou 0,674 no primeiro trimestre de 2021. Esse índice varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1, maior a concentração de renda e a desigualdade social. Para se ter uma ideia da evolução, o Índice de Gini estava em 0,642 no primeiro trimestre de 2020.

Por mais que o governo federal tenha uma 'mãozinha' nesse resultado, devido à interrupção do auxílio emergencial e outras medidas que garantiam a proteção da renda das famílias mais pobres, não podemos atribuir toda a culpa a isso. O comportamento das pessoas e a economia mundial passaram por mudanças profundas com a pandemia. O resultado disso é que não devemos voltar ao que era antes. Agora, o desafio que se impõe é entender o 'novo normal' e nos adaptar a ele.

# Cartas Viciadas

Lourenbergue Alves (\*)

O viver democrático é um dos mais difíceis para ser vivido. Falam-se a respeito dele, defendem-no com palavras, e até com gestos, ainda que raros, e expressam-se a vontade de mantê-lo firme e sólido. Não percebem que o óbvio, sequer, fora notado. Afinal, esse viver, assim como tantos outros, está longe, bastante longe de ser algo inquebrável, irretocável, permanente e para sempre. Nada disso. Pois a democracia jamais virá, ou veio servida em uma bandeja. Tampouco está pronta e acabada. Ela precisa ser regada, assim como se faz necessário e imprescindível regar o jardim à frente da casa ou no coração da cidade, ou em seus arredores, sem o qual jamais virá a florir, e sem esse desabrochar, o perfume da liberdade se evapora, perdendo-se entre nuvens cinzentas da desesperança. Tudo, portanto, fica sem brilho, inclusive o dos raios solares, bem como os da lua, cujos surgimentos pouco ou quase nada afastarão com a escuridão do autoritarismo, da irresponsabilidade e do ego da intolerância, contrariando sobremaneira a pregação humanitária ou patriota.

Dizer-se humanitário ou patriota não é o mesmo que sê-lo, uma vez que este ser, ao contrário do que se possa imaginar, requer comportamento apropriado. Cristo jamais ficou apenas no disque-disque, agiu humanitariamente, e sacrificou-se pelo bem de seu povo, de sua comunidade, sem ter sido Policarpo Quaresma, embora tenha feito tudo com entusiasmo. Igualmente não basta se apresentar como democrata, necessário se faz agir verdadeiramente como tal. Lutar para que a vida em democracia seja vivida por todos, pois o referido viver não se realiza com meia dúzia de sujeitos. Uma parte não é o todo. Nem o todo existe desacompanhado de suas partes. Este é o ponto. Ponto que requer atenção dobrada, redobrada, e infinitamente olhada. Isto porque a democracia é uma eterna construção. Constroem-na, ainda que ora



ela venha ser paralisada, recuada, pois a toda hora desejos, vontades e necessidades aparecem, e terão que ser contemplados. Ainda que venham a demorarem a ser alcançados, e, geralmente, demoram mesmo, pois não é nada fácil o viver em democracia, e um de seus óbices, talvez o maior deles, a intolerância, alimentado pelo preconceito. O que realça um dos desejos mais mesquinhos, o de excluir outrem por meio das mais perversas violências. Reforça-se, assim, a impunidade.

Permanece a impunidade quando a legislação, as regras, as normas e o estatuto do Estado não são respeitados. E, por conta disso, destrói-se o que se avançou em termos de democracia. Esta exige, entre outras coisas, vigilância por parte da população. Vigia-se tudo e todos. Tarefa igualmente difícil. Embora não seja impossível de ser realizada. Ainda que se tenha, dia a dia, registro da não fiscalização, em especial quando se predomina o espírito de torcedor. O legislativo ignora uma de suas principais obrigações, o Judiciário esquece-se de zelar pela Constituição, e o Executivo é utilizado em proveito de poucos. Não existe o fiscalizar, e os órgãos responsáveis diretos pelo vigiar, fazem vistas grossas. Também, pudera os que são levados para chefiar tais órgãos e instituições passam pelo crivo de aceitação de quem devem ser fiscalizados. Cria-se, então, uma teia de compadrio, de apaniguados, com resultado catastrófico: as polícias deixam de ser de Estado para serem de governo, juízes passam a agir como defensores de alguns personagens, os integrantes dos Ministérios Públicos, advogados dos governantes de plantão, e o advogado da União age como se fosse o do governo. Imperioso, portanto, jogar no lixo as cartas já viciadas, e adotar outras, saídas do pacote intacto. Eis, aqui, uma necessidade urgentíssima, infinitamente mais do que o voto impresso. É isto.

LOUREMBERGUE ALVES é professor universitário e analista político.

FIQUE ATENTO!

Notícias falsas compartilhadas pelas redes sociais podem prejudicar a batalha contra o novo coronavírus. O Ministério da Saúde disponibiliza uma página na internet - saude.gov.br/fakenewscoronavirus - para destruir mitos e curas milagrosas. Verifique sempre! Lembre-se: combater o vírus é uma responsabilidade de todos nós.

**Disk Farmácia**  
Ligou. Pediu. Chegou.  
**3648-8888**

FARMÁCIA  
**Unimed**

## CORONAVÍRUS

Entenda os principais sintomas e como evitar o contágio  
Fonte: Organização Mundial da Saúde (OMS)

**Sintomas:**

- febre
- tosse
- problemas respiratórios

**Como ocorre a transmissão:**

- toque ou aperto de mão
- tosse e espirro
- saliva
- secreção
- objetos contaminados

**Cuidados:**

- evitar contato com pessoas doentes
- evitar multidões e aglomerações
- cobrir nariz e boca ao espirrar
- levar bem as mãos

Os sintomas podem aparecer de **2 a 14** dias

**ainda não há vacina para o coronavírus**

APOIO: **Jornal ESTADÃO** Mato Grosso

# Abaixar a cabeça?

Luana Souto (\*)



Dizer que política, futebol e religião "não se discute" só servem para uma coisa: manter o povo como cordeirinho, de cabeça baixa. Essa é a verdade eschachada pelo canal de televisão SBT em meados de junho, ao veicular o trecho bíblico do Antigo Testamento, "não critique o governo nem mesmo em pensamento e não critique o homem rico nem mesmo dentro do seu próprio quarto, pois um passarinho poderia ir contar a eles o que você disse".

Mais do que um conselho, nesses dias tão sombrios, a mensagem soa mais como uma ameaça. E quem vive sob ameaça de perseguição, violência, de morte, desculpem informar, vive numa ditadura. E se, para os que se dizem liberais, há ainda qualquer tipo de respeito às liberdades individuais, não é o que defendo, nem como quero viver.

Com relação à Bíblia, particularmente, prefiro encarar como um registro histórico importante. Ponto. Mas quem decide seguir à risca os escritos desse documento milenar deve, realmente, enfrentar sérias dificuldades, não só porque 1600 anos se passaram desde então – e os costumes, as relações políticas e econômicas já não são mais os mesmos –, mas também porque há muitas passagens contraditórias já para a época. Afinal, atirar ou não atirar a primeira pedra?

Oferecer o outro lado da face ou destruir (hoje seria vandalizar) a propriedade daqueles que subvertem os sentidos da igreja?

Para aqueles que escolhem abaixar a cabeça, deve realmente ser complicado não criticar o Governo, vendo familiares, amigos, irmãos da igreja morrerem de Covid-19, tendo o mesmo Governo simplesmente ignorado a compra de milhões de doses de vacinas que poderiam salvá-los. Um governo que, vendo o desespero do seu povo, diz: "e daí? Não posso fazer nada. Não sou coeiro".

Como não criticar um Governo que se recusou a garantir o mínimo de qualidade de vida em meio a uma pandemia

(uma praga, se preferirem), reduzindo um auxílio emergencial já miserável, de R\$ 600, para R\$ 150. Qual é a lógica de não criticar um Governo que faz as pessoas passarem fome? Faz sentido se dizer honesto e não criticar um Governo rouba, como tantos outros? Como reclamar das milícias nas favelas e não criticar um Governo que homenageia e emprega milicianos?

E como não criticar os ricos, sabendo que o Governo opera transferências de recursos do povo pobre para aqueles que nem vão viver tempo suficiente para gastar o capital que acumularam? Não vale a pena criticar os ricos porque, em muito menor número, receberem um apoio de R\$ 1,2 trilhão do Governo durante a pandemia, enquanto mais de 200 milhões de pessoas, boa parte desempregada, dividiu cerca de R\$ 750 bilhões?

Não devemos criticar o homem rico que comete crimes e não vai para a cadeia, rouba terras e vidas, acaba com o meio ambiente e nos deixa sem água, comida, ar, doentes?

Não é coincidência o fato de que, em resposta àqueles que criticam governos e ricos, os que abaixam suas cabeças, como um exército, erguem sua voz, seus braços, suas armas.

Mas a cabeça continua baixa, porque não há dignidade ou orgulho na defesa da morte, da pobreza, da desigualdade, de desrespeito a qualquer ser humano, de ideias fascistas do tipo "as minorias se adequam ou simplesmente desaparecem." Isso é motivo de vergonha, somente.

A religião, como as escolas, a imprensa, a justiça, e outras instituições, podem ser usadas para o bem ou para o mal. Mas em nenhuma delas o conselho (ou a ameaça) de "abaixar a cabeça", de não criticar, será usado de maneira despretensiosa. Política, religião e futebol se discute, sim. Se te mandam abaixar a cabeça, o motivo deve ser só um: já passou da hora de levantar e dizer basta!

LUANA SOUTO é jornalista e socióloga.

**Jornal ESTADÃO** Mato Grosso

FUNDADOR  
GEANDRÉ FRANK LATORRACA  
EM 2019  
CNPJ: 33.619.994/0001-88

**ADMINISTRAÇÃO:**  
DIRETOR GERAL: GEANDRÉ FRANK LATORRACA  
DIRETOR COMERCIAL: TIAGO DORILEO  
DIRETORA FINANCEIRA: MICHELLE DORILEO

**EDITOR CHEFE:** GABRIEL SOARES  
**EDITORA ADJUNTA:** CÁTIA ALVES  
**EDITOR ONLINE:** TARLEY CARVALHO  
**EDITOR DE ARTE:** AQUILES A. AMORIM

**EDITORA / SOCIAL MEDIA:** GLÁUCIA M. R. DE ALMEIDA  
**REPORTAGEM:** FERNANDA RENATÉ, JEFFERSON OLIVEIRA, MAK LÚCIA, PRISCILLA SILVA  
**FOTOGRAFIA:** GILBERTO LEITE

**ESTAGIÁRIOS:** IGOR GUILHERME, BRENDA CLOSS, KEREN BARBOSA  
**COLUNISTAS SOCIAIS:** HEBERT MATTOIS, VALDOMIRO ARRUDA, WARNER WILSON

**AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS:** AGÊNCIA BRASIL

**ANJ** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

Os artigos de opinião assinados por colaboradores e/ou articulistas são de responsabilidade exclusiva de seus autores e não representam a opinião deste veículo.

Colabore com o debate público sobre nosso estado. Envie artigos e opiniões para: redacao@estadaomatogrosso.com.br

Avenida Mato Grosso, nº 619 - Centro - CEP: 78005-03 - Fone: (65) 3365-1187 - E-mail: redacao@estadaomatogrosso.com.br - comercial@estadaomatogrosso.com.br

ISOLADOS NO CAOS

# Motoristas boicotam aplicativos

Pandemia evidenciou precarização do trabalho via aplicativo e intensificou movimentos por mudanças entre os trabalhadores autônomos

Priscilla Silva

Os motoristas de aplicativos de transporte urbano de Mato Grosso iniciaram um 'boicote' às plataformas, já que não conseguem ser ouvidos pelas empresas em seus pedidos de reajuste de taxas. Aumentos de custos como manutenção de veículo, combustíveis e pneus espremeram a renda desses trabalhadores, forçando muitos a desistirem da atividade. Os poucos que restaram decidiram se organizar para cobrar mudanças no sistema.

O resultado disso já foi percebido pelos usuários, que passaram a ter dificuldades para conseguir um

motorista, principalmente nos horários de pico ou 'mais difíceis', como as madrugadas. Longe de ser uma exclusividade de Cuiabá, a situação se espalhou no país e já existem memes dos mais variados sobre essa batalha.

Só que quem depende da renda proporcionada pelas corridas diárias também está reclamando. Por isso, passaram a selecionar as corridas e descartar aquelas que não pagam o suficiente.

"Aqueles que ainda aceitavam [as condições do sistema] hoje são obrigados a desistir porque, literalmente, quebrou. Já os que fazem as contas todo dia ficaram mais precavidos com as corridas e, se não valer a pena, não vai", revela Cleber Cardoso, presidente da Associação de Motoristas por Aplicativo de Mato Grosso (AMA-MT).

Há quase cinco anos, os aplicativos de mobilidade urbana iniciaram suas atividades em Mato Grosso. Prometendo mais agilidade



Gilberto Leite

Alta demanda por corridas e menos motoristas disponíveis causou aumento no custo das viagens para os usuários

e preços acessíveis, logo viraram febre entre a população, pois chegaram com valores acessíveis até para a população de baixa renda.

No começo, parecia que a relação seria de ganhanha. A ideia de "trabalhar sem patrão" e com horário flexível animou e houve ampla adesão de

motoristas às plataformas. A chegada dos sistemas soou como estratégica para os críticos e providencial

para os apoiadores. No momento, o país enfrentava reflexos da crise econômica de 2016, que elevou para

mais de 10% o índice de desemprego da população.

O romance durou tempo suficiente para que os trabalhadores desses sistemas, tratados como autônomos pelos criadores das ferramentas, dessem conta das condições precárias que atuavam em troca da "autonomia" vendida pelas plataformas. Nessa fase, persistiram na relação aqueles que não tinham outra alternativa de renda senão se submeter ao sistema.

## Trabalhadores articulam criação de cooperativa

Priscilla Silva

Diante da pouca possibilidade de diálogo e negociação com as plataformas, os motoristas de aplicativo que atuam em Mato Grosso articulam a criação de uma cooperativa, com o objetivo resgatar garantias básicas que foram perdidas na relação com as grandes empresas. Uma delas é a recomposição da renda.

Segundo o presidente da Associação de Motoristas por Aplicativo de Mato Grosso (AMA-MT), Cleber Cardoso, a abertura da cooperativa deve ocorrer até janeiro de 2022.

"Não adianta você fingir que está trabalhando para ganhar o sustento da família, pois, no final das contas, quando encerrar o dia ou a madrugada, você percebe que não leva nada para casa. Aliás, leva sim

um carro destruído e muitas dívidas para pagar. Isso não é hipocrisia, é o que de fato está acontecendo", desabafa Cleber, que também atua como motorista de aplicativo.

A falta ou precária comunicação entre os trabalhadores autônomos e as plataformas de mobilidade tem empurrado ainda mais para o fim dessa relação.

"Não estamos dando conta de falar com elas. Então estamos enchendo o Procon de denúncia, o Ministério do Trabalho, e os próprios Fóruns de processos contra eles. Vamos fazer isso incansavelmente, enquanto montamos as cooperativas regionais. A saída que encontramos para que o motorista tenha um ganho justo para sobreviver e possamos dar a assistência que a população precisa", garante Cleber.

A cooperativa, idealizada a partir da associação, está nos ajustes finais para a abertura. A intenção é garantir ganho justo aos motoristas, reduzir a informalidade, dar mais segurança e prestar serviço direcionado ao perfil dos usuários de Mato Grosso.

"A cooperativa deve abrir em janeiro do ano que vem, pois o processo exige um pouco de esforço de cada motorista: cada um tem que entrar com uma participação para ter disponibilidade", antecipa o presidente da Ama. Segundo ele, a intenção do grupo também visa fomentar o turismo regional. "O transporte executivo permitiria rodar não só no Centro da cidade, mas viajar para outras cidades e pontos turísticos em Manso, Chapada dos Guimarães e Nobres", finaliza.

## "Aplicativos brigam e o motorista paga a conta"

Priscilla Silva

As viagens urbanas por aplicativos de transporte, de certa forma, foram a "salvaguarda" de parte da população usuária do transporte coletivo durante a pandemia. Desta vez, o que atraiu esse público foi a possibilidade de ter mais segurança durante seus deslocamentos. Do lado dos motoristas de aplicativos, o medo de infecção predominou. Em 2020, chegou a ocorrer um movimento de abandono da atividade.

"Há saída dos motoristas de mais idade, que têm medo de se infectar e morrer. Outros é porque não deram conta de sobreviver a essa situação tão difícil, seja por morte, ou pelo custo dos combustíveis, peças, manutenção. Contra isso tem o preço da viagem, que, pelo contrário, baixou. Parte disso é que as duas principais ferramentas que dominam o país ficam disputando o passageiro e jogando a conta para o

motorista pagar", desabafa Cleber Cardoso, presidente da Associação de Motoristas por Aplicativo de Mato Grosso (AMA-MT).

O choque entre alta demanda por transportes via aplicativo e menos motoristas disponíveis aumentou o custo das viagens para os usuários e, também, o tempo de espera. Para piorar para o lado do usuário, quando ele chama por um veículo via aplicativo, já tem que contar com a possibilidade de cancelamento da viagem por parte do motorista.

Para os consumidores, a situação é vista como uma queda na qualidade desses serviços, mas quem trabalha dentro do sistema explica que esse comportamento é intencional.

"A demora é porque tem menos carros nas ruas e os motoristas que estão dão preferência quando o preço está dinâmico [a taxa repassada é maior]. Isso, porque se a gente roda na branca, quando não tem

um preço maior por quilômetro rodado. O motorista que usa combustível está pagando para trabalhar e quem usa o GNV [Gás Natural Veicular] se esforça para dar conta", justifica Cleber.

**O JOGO VIROU** - Em meio a esta disputa, todos os lados estão perdendo. No meio disso uma solução paliativa tem ganhado espaço. Observa-se um crescimento de acordos "extra aplicativos" entre usuários e motoristas durante a pandemia.

"Muitos estão aderindo às viagens particulares. Quando o usuário entra no carro e fala para o motorista da dificuldade que está tendo para pagar e demora, ele fala 'liga para o meu número que eu vou te buscar'. Então os grupos de corridas particular têm surgido em todo país e vão crescer muito ainda. Daqui uns dias, os aplicativos deixarão de ser úteis pelo descalço e a maneira que eles tratam todos nós, motoristas e usuários".

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(\*)JUÍZ(A) DE DIREITO RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS PROCESSO n. 0045094-79.2011.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 43.824,70 ESPÉCIE: [Contratos Bancários]-> EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: RUA PALMEIRAS N 300, Parque Cuiabá, CUIABÁ - MT - CEP: 78095-350 POLO PASSIVO: Nome: NAYARA TALLES NUNES RODRIGUES - ME, NAYARA TALLES NUNES RODRIGUES e BENEDITO AECIO PEREIRA LEITE INTIMANDOS: NAYARA TALLES NUNES RODRIGUES - ME - CNPJ: 10.652.846/0001-60 E BENEDITO AECIO PEREIRA LEITE - CPF: 843.250.031-34 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO, para, no prazo de 5 (cinco) dias, para indicar a bens passíveis de penhora, no prazo legal. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo é contado do término do prazo deste edital. CUIABÁ, 29 de junho de 2021.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(\*)JUÍZ(A) DE DIREITO RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS PROCESSO n. 0024690-12.2008.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 36.346,83 ESPÉCIE: [Cédula de Crédito Bancário]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: desconhecido POLO PASSIVO/ INTIMANDO: RUY MENDES, CPF: 103.177.401-72 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO DA PENHORA FORMALIZADA NOS AUTOS, que recaiu sobre o imóvel de matrícula sob o nº 16.171, registrado no 2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT, bem como da nomeação de depositário fiel do bem e que, portanto, terá o prazo de 15 dias para manifestação. DECISÃO: Vistos, etc. Intime-se a parte executada da penhora e nomeação de depositária fiel, por edital, como postulado pelo autor. Após, conclusos para designação de avaliação. Cumpra-se. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo é contado do término do prazo deste edital. 2. Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (Art. 523 §3º, CPC). CUIABÁ, 5 de julho de 2021.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(\*)JUÍZ(A) DE DIREITO RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS PROCESSO n. 0025830-76.2011.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 131.662,43 ESPÉCIE: [Cédula de Crédito Bancário]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: desconhecido POLO PASSIVO: Nome: M. P. B. TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - EPP Endereço: desconhecido Nome: MARCELO PAES DE BARROS Endereço: desconhecido Nome: JULIANA TAVARES MANZIONE PAES DE BARROS Endereço: desconhecido INTIMANDOS: 1 - M. P. B. TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - EPP - CNPJ: 09.266.797/0001-48 2 - MARCELO PAES DE BARROS - CPF: 390.939.561-91 3 - JULIANA TAVARES MANZIONE PAES DE BARROS - CPF: 765.272.471-68 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO, para, no prazo de 05 (cinco) dias, após o término do prazo de edital, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de multa, conforme despacho abaixo transcrito, petição e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. DESPACHO: "Vistos, etc. Intime-se a parte executada, por edital, para indicar bens passíveis de penhora no prazo legal, sob pena de multa. Cumpra-se. Cuiabá, 17.06.21.". VALOR DO DÉBITO: Valor R\$ 131.662,43 (CENTO E TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAOS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo é contado do término do prazo deste edital. 2. Não efetuado tempestivamente a indicação, poderá haver aplicação de multa. CUIABÁ-MT, 18 de junho de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(\*)JUÍZ(A) DE DIREITO RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS PROCESSO n. 1019797-38.2020.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 15.199,04 ESPÉCIE: [Busca e Apreensão]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO / CITANDO: Nome: LUIZ ESPINDOLA VICTORIO, CPF: 689.564.951-49 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: O Banco requerente concedeu ao requerido em 17/09/2018, um empréstimo no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Em garantia das obrigações assumidas o requerido transferiu ao requerente em alienação fiduciária, nos moldes do 17/09/2018, sendo ele o seguinte: a) 01 (Um) CAMINHONETE MODELO M/BLAZER ADVANTAGE(Nacional); PLACA: NIZ24674; ANO/MODL. 2008/2008; COR PRETA; COMBS Alcool-Gasol; RENAVALM 00961050462; CHASSI 9BG116HU08C436888. 3. Ocorre, porém, que a requerida deixou de pagar a prestação que se venceu em 18/11/2019, incorrendo em mora desde então, nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 911/69, devidamente comprovada pela notificação realizada em cartório em anexo, encontrando-se o débito vencido, cujo valor dívida, devidamente atualizada até 05/05/2020, pelos encargos contratados importa em R\$ 15.199,04 (QUINZE MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS). ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). CUIABÁ, 17 de junho de 2021

ASTER MÁQUINAS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 06.220.403/0011-02, torna público que requerer junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), para a atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE FERTILIZANTES, em um imóvel localizado na Av. Marechal Cândido Rondon, nº 1215, Bairro Maracanã, Barra do Bugres-MT, CEP 78.390-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. 14/07/2021. Luiz Piccinin (Administrador).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE PROCESSO Nº 725134/2021 RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 47/2021 PROJETO BÁSICO Nº 05/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1- Tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COMERCIAL, DESTINADO ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA ALOJAR A UNIDADE DE SAÚDE CAPS AD III - 24 HORAS- DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE. 2- Trata-se de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para locação de imóvel sendo 685 m² e 531,39 m² de área construída localizada entre duas ruas Tenente Bernardo Marcoski e Travessa Joaquim Vianna nº 61 Centro Sul no município de Várzea Grande - MT, em nome do Senhor João Caetano Rosa onde funcionará o CAPS AD III 24 Horas para atendimento as pessoas/famílias em sofrimento decorrentes da dependência de álcool e outras Drogas conforme a portaria 328/2018/GBSES, que ordena o pagamento do recurso financeiro para ampliação da rede de Atenção Psicossocial de Várzea Grande. 3- Considerando o Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, cuja a cláusula Segunda está a qualificação do CAPS AD para CAPS AD III com funcionamento 24 Horas. 4- Considerando a Audiência convocada pelo Ministério Público, referente ao monitoramento das ações pactuadas para Saúde Mental. 5- O direito à saúde, como direito social, previsto nos arts. 6º, 196 e 197 da Constituição da república de 1988 (CR), erigido como direito fundamental, requer a intervenção direta e positiva do Estado, mediante política públicas que assegurem o acesso da população aos serviços de saúde, como forma de promoção, proteção, recuperação e dignidade da pessoa humana. somado a isso, os arts. 196 e 197 do mesmo diploma legal dispõem. 6- Considerando que a pandemia, naturalmente, acarreta crise no sistema público e privado de saúde, bem como gera reflexos negativos na ordem econômica, desafiando as autoridades estatais e a população a adotarem medidas preventivas e repressivas para superação da crise. Ademais, importante frisar o art. 24, x, da Lei 8.666/93, vejamos: (...). X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). 7- Desta feita, resta comprovada através dos laudos imobiliários a vantajosidade, tornando-se imprescindível a referida locação para o funcionamento do CAPS AD III 24 horas. 8- Da Ratificação: Havendo o parecer nº 369/2021 favorável por parte da Procuradoria Municipal às fls. 70 a 74 e cumpridos os requisitos do art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/1, RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação nº 47/2021, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COMERCIAL, DESTINADO ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA ALOJAR A UNIDADE DE SAÚDE CAPS AD III - 24 HORAS- DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, supracitado, em nome da JOÃO CAETANO ROSA - CPF: 051.072.881-20, com o valor estimado a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. 9- Publique-se e cumpra-se. Várzea Grande, 14 de julho de 2021 GONÇALO APARECIDO DE BARROS Secretário Interino Municipal de Saúde. Várzea Grande/MT

CIRURGIAS ELETIVAS

# Mauro anuncia R\$ 105 mi para Saúde

Governador antecipa valor do programa que prevê a contratação de 50 mil cirurgias, previsto para ser lançado nesta quinta-feira

**Disk Farmácia**  
Ligou. Pediu. Chegou.  
**3648-8888**

FARMÁCIA  
Unimed

Jefferson Oliveira

O governador Mauro Mendes (DEM) anunciou nesta quarta-feira (14), durante visita ao Vale do Arinos, que irá lançar um programa com investimento de R\$ 105 milhões para a retomada das cirurgias eletivas em Mato Grosso. O objetivo é esvaziar a longa fila formada com a suspensão das cirurgias eletivas desde o começo da pandemia de covid-19, em março de 2020. Mauro explicou que o lançamento do Mais MT Cirurgias acontecerá nesta quinta-feira (15), em Cuiabá, com o anúncio de um grande aporte à Secretaria de Estado de Saúde (SES). "É historicamente o maior programa de in-

vestimento simultâneo para a gente recuperar esse tempo, onde lamentavelmente gastamos muita energia para salvar vidas e hospitais foram direcionados para o tratamento da covid", disse Mendes.

O lançamento do programa já havia sido adiantado na semana passada, durante a inauguração da nova sede do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (Indea-MT) em Cuiabá. Na ocasião, o governador afirmou que o objetivo era retomar e agilizar as cirurgias eletivas, mas não deu detalhes sobre o valor.

"O objetivo é lançar um programa para contratarmos aí 50 mil cirurgias nos próximos meses no estado de Mato Grosso", disse.

Mauro destacou que, quando anuncia algum projeto ou proposta, é porque o governo já tem o dinheiro em caixa para executar os investimentos necessários, restando apenas vencer a burocracia do serviço público para iniciar o projeto.



Gilberto Leite

Em conversa com os prefeitos, Mauro anunciou investimento de R\$ 105 milhões para esvaziar fila de cirurgias em Mato Grosso

**INVESTIMENTOS** - Durante a visita ao Vale do Arinos, o governador Mauro Mendes vistoriou obras de pavimentação da MT-220, que inclui a construção de uma ponte sobre o Rio Ar-

inos. Foram investidos R\$ 18,7 milhões para construção da ponte e outros R\$ 29 milhões às obras de pavimentação de 58,86 quilômetros da rodovia MT-220, no trecho que compreende

o entroncamento da MT-338, no distrito de Novo Paraná, em Tabaporã, até o entroncamento da MT-328, em Porto dos Gaúchos.

**DECRETO** - No começo deste mês, o governador

laboratório  
**carlos chagas**  
cuiabá - desde 1960

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
(65) 3901-4700  
(65) 99210-0032

publicou um decreto determinando a retomada das cirurgias eletivas nos hospitais públicos de Mato Grosso. A versão corrigida do decreto 989 foi publicada em edição extra do Diário Oficial do Estado (DOE) que circulou nesta segunda-feira (5).

A determinação para retomada das cirurgias eletivas - aquelas que não são urgentes e podem ser postergadas - surge após consecutivas quedas na taxa de ocupação dos leitos de UTI em Mato Grosso. Na manhã desta quarta-feira (14), o Painel Covid-19 da Secretaria de Estado de Saúde (SES) apontava uma taxa de ocupação de 68,78% dos leitos de UTI Covid-19.

REFORÇO À SAÚDE

# Botelho garante 15 votos para aprovar o FEEF

Jefferson Oliveira

O deputado estadual Eduardo Botelho (DEM) comentou nesta quarta-feira (14) que a sessão ordinária marcada para segunda-feira (14) irá definir o rumo de três projetos importantes que tramitam na Casa de Leis. Ele ainda afirmou que as propostas de isenção da alíquota previdenciária para aposentados e pensionistas devam ser aprovadas no Conselho do MT Prev, em reunião marcada para a semana que vem.

De acordo com o deputado, o principal objetivo da sessão desta terça-feira é votar o projeto de lei que reinstalou as contribuições do extinto Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal (FEEF/MT). Isso porque o projeto de lei garante recursos

para financiamento dos hospitais filantrópicos de Mato Grosso, essenciais para prestação de serviços de Saúde.

O FEEF era um fundo temporário que deixou de existir no final de junho. Ele era mantido pela contribuição de empresas que recebem benefícios fiscais. Os recursos eram destinados a investimentos em Saúde e manutenção de hospitais filantrópicos e da farmácia popular.

"Os hospitais não podem ficar sem esses recursos. Se deixarmos para o mês de agosto [a votação], é possível que eles fiquem aí mais de 30 dias sem receber. Temos que votar logo e fica definida essa sessão, na próxima segunda-feira. Serão votados três projetos que são im-

portantes, que é o projeto do FEEF, o Ser Família e o Alfabetize", explicou.

Botelho explicou que as articulações para a votação dos projetos estão bem adiantadas e eles devem ser aprovados sem problema. O deputado conta que o mais polêmico deles, o FEEF, teve um substitutivo que foi aprovado por 15 deputados e não deve enfrentar resistência por parte da oposição.

"Fizemos uma divisão dele [fundo], sendo 80% para a Saúde e 20% para [Assistência] Social. Desse 80% da Saúde, 20% vai para os municípios e o restante para os filantrópicos. Porque o Social? Estamos vivendo um momento onde precisamos atender também as pessoas e levar

alimento, assistência é importante", explicou.

Pelo fato de a Assembleia estar em recesso, houve certa resistência dos deputados sobre a realização da sessão na segunda-feira. Isso porque os parlamentares queriam ser convocados apenas quando fossem votados os projetos da Previdência, que ainda não deixaram o Conselho do MT Prev.

**ISENÇÃO DOS APOSENTADOS** - Botelho revelou que o governador Mauro Mendes (DEM), que também preside o Conselho da Previdência, está com uma expectativa otimista para a aprovação dos projetos nos termos que foram acertados com a Assembleia Legislativa.

Mauro continuará defendendo isenção até o

teto da Previdência (R\$ 6,4 mil) para quem tem doenças raras e também defende a redução da taxa-ção dos policiais militares. Já o projeto dos demais

aposentados e pensionistas irá permanecer com a proposta de isenção até três salários, aplicável apenas para quem ganha até R\$ 9 mil.

Gilberto Leite



Botelho diz que objetivo da sessão de segunda (19) é aprovar o FEEF e garantir recursos para hospitais filantrópicos

NOVA CEPHA EM CUIABÁ

# Emanuel Pinheiro volta a pedir doses extras de vacina

Da redação

O prefeito Emanuel Pinheiro (MDB) fez um novo requerimento por doses extras de vacina contra a covid-19 ao Ministério da Saúde, em decorrência da confirmação, na última segunda-feira (12), de uma nova variante do coronavírus (B.1.621), detectada em duas pessoas que estiveram em Cuiabá para participar da Copa América, no mês passado.

Em ofício que será entregue em mãos ao ministro Marcelo Queiroga pelo deputado federal Emanuel Pinheiro Neto, Emanuelzinho (PTB), o prefeito afirma que falta vacinar 231.361 cuiabanos de 18 a 54 anos, ou seja, para concluir a imunização da população adulta da capital.

Em Cuiabá, a taxa de mortalidade da covid-19, que mede o risco de morte pela doença na população cuiabana, está em 505,9/100.000 habitantes, a mais elevada entre as capitais brasi-

leiras e quase o dobro da taxa de mortalidade do país, que está em 254,2/100.000 habitantes. Com relação à taxa de letalidade, que mede a proporção de óbitos entre os casos confirmados, Cuiabá registra taxa de 3,2%, enquanto a taxa de letalidade por covid-19 do país é de 2,7%.

Para o prefeito Emanuel Pinheiro, esses dados, agora acrescidos do risco de um agravamento da situação epidemiológica por causa da nova cepa detectada entre os colombianos que estiveram em Cuiabá, são motivos suficientes para que a capital de Mato Grosso receba uma atenção maior por parte do governo federal.

"Em que pese o Município de Cuiabá, através da Vigilância Epidemiológica, ter adotado todos os protocolos para controlar essa variante, com o isolamento e monitoramento dos casos, além de acompanhar todos os funcionários do hotel onde esses estrangeiros estiveram hospedados, é inegável que

a Copa América alterou a rotina da cidade, aumentou o fluxo de pessoas, o que culminou na identificação dessa nova variante, gerando risco epidemiológico para a nossa população", disse.

Pinheiro também defende que o requerimento de doses extras de vacina deve ser acatado pelo Ministério da Saúde, uma vez que, em maio deste ano, o órgão ministerial enviou 300 mil doses extras de vacina contra a covid-19 para o estado do Maranhão, quando identificada a variante indiana do coronavírus naquele estado. À época, o ministro Marcelo Queiroga afirmou, em declarações públicas, que atendeu ao pleito do prefeito de São Luís com o intuito de evitar a transmissão comunitária da nova cepa do vírus.

**JANDIRA NOATTO VANZELLA**  
CPF: 622.269.241-91  
Torna público que requereu junto a SEMA-MT, o pedido de Licença Ambiental, para a Fazenda Quilombo localizada em Juína-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto ambiental.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**  
AVISO DE REQUERIMENTO SEMA  
A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, CNPJ nº 04.205.596/0001-17, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), referente ao projeto de ampliação do Pronto Atendimento da Unidade de Saúde localizada na sede municipal, perímetro urbano do município de Santa Rita do Trivelato/MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL  
Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2020. Investigada: ANGELINA SOARES CARNEIRO Fatos Investigados: Abandono de Cargo. O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 878/2020 de 25/09/2020, publicada no Jornal AMM, em 30/09/2020, pág. 775 e considerando o disposto no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91, bem como, a instauração do PAD 024/2020, através da Portaria 863/CPS-PAD/SAD/2020, publicada em 30/09/2020, no Jornal AMM, CITA, pelo presente edital, ANGELINA SOARES CARNEIRO, matrícula 3737, Professor de I a IV, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande, para que tome ciência da acusação que lhe é imputada referente ao Abandono de Cargo. Deverá no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste Edital, apresentar DEFESA ESCRITA, devendo tomar ciência de todos os seus atos pessoalmente ou através de advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, consoante o Art. 165, e § 1º do Art. 170 da Lei Municipal 1.164/1991. Deverá também, comparecer à sede da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, sítio à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Paço Municipal "Couto Magalhães", Bairro Água Limpá, Várzea Grande - MT, fone: 98459-8126, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas, sob pena de lhe ser decretada a Revelia. Marcos Rodrigues da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares - Matrícula nº 31.375.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021  
E REGISTRO DE PREGÃO Nº 001/2021  
Objeto: Pregão Presencial com Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Execução de Lama Asfáltica para ser utilizado em diversos trechos (Urbanos e Rurais) de acordo com as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Obras no Município de Lucas do Rio Verde - MT. Dia: 04 de agosto de 2021. Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 07 h30min até as 08 h00min do dia 04 de agosto de 2021. Abertura dos Envelopes: às 08 h00min do dia 04 de agosto de 2021. Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, nº 2500, Bairro Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde-MT. CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriverde.mt.gov.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde-MT, 14 de julho de 2021.  
Sirlei Amaro da Silva  
Pregoeira

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
RDC PRESENCIAL - EDITAL Nº 09/2021  
Processo n. 122290/2021 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação, pavimentação e restauração das rodovias MT-270/040/456, trecho 1: Entr. MT-040/140 Fátima, trecho 2: Distrito Mimoso - Ponte do Rio Mutum, com extensão total de 38,11 km. A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.056/2020/CGAB/SINFRA, torna público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO, terá sua reabertura programada para o dia 12/08/2021, às 09h00min (horário local), na sala de Reuniões - 2º andar, localizada na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA, localizada na Av. Hélio Helminio Ribeiro Torquato da Silva, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. O edital de reabertura e seus anexos estarão disponíveis pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br acessando o menu "documentos" e o submenu "licitações e editais". A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através do canal da SINFRA no link: https://www.youtube.com/channel/UCaDSkIVwea-9JkFp5C-M3ow. Bem como, pelo Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso: http://www.transparencia.mt.gov.br/sinfra. Informações gerais: telefone: (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br; Cuiabá/MT, 14 de julho de 2021.  
Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Infraestrutura e Logística SINFRA-MT  
Visto: Rogério Sebastião Magalhães  
Unidade de Licitação - UNILIC  
SINFRA-MT

SISTEMA HÍBRIDO

# Seduc mantém retorno de aula presencial para 3 de agosto

Sindicato dos profissionais da Educação irá se reunir para discutir se irão retornar ou não

**Disk Farmácia**  
Ligou. Pediu. Chegou.  
**3648-8888**

**FARMÁCIA**  
Unimed

Jefferson Oliveira

Um novo embate entre servidores da educação e o governo do Estado poderá acontecer em breve, já que a Secretaria Estadual de Educação (Seduc) manteve o calendário de volta das aulas presenciais no modelo híbrido, que prevê o retorno às salas no dia 3 de agosto. A informação foi confirmada pelo secretário Alan Porto.

A decisão da Seduc vai de encontro à lei aprovada pela Assembleia Legislativa, que condiciona o retorno das aulas à imunização completa dos profissionais da Educação. Também contraria o posicionamento do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público (Sintep-MT), que afirma que os professores só voltarão às salas de aula após a vacinação completa, inclusive de estudantes.

"Exigimos que o governo avalie com cautela as diferentes realidades da crise sanitária em cada cidade, bem como a evolução do quadro de vacinação, visto que boa parte das vacinas



Alan Porto, secretário de Educação, destaca que atraso na rede estadual aumenta a desigualdade social

aplicadas aqui no estado são do tipo que pedem duas doses para a imunização", pontuou Valdeir Pereira, presidente do Sintep/MT.

Segundo Porto, as escolas estaduais foram preparadas para garantir o retorno seguro das aulas presenciais. Foram enviados recursos para todas elas, tanto para a aquisição de materiais de proteção contra a covid-19, quanto para materiais de limpeza, termômetros, álcool e outros. O secretário afirma que também foram feitas orientações de como trabalhar com o protocolo de biossegurança e elaborado um plano de contingência, além da produção de material para orientação de profissionais e estudantes.

"Nosso calendário é para retornar as aulas depois do recesso marcado para o dia 3 de agosto, na modalidade híbrida. Nós estamos trabalhando para isso já há algum tempo. Foram sete cursos na modalidade pedagógica de modalidade híbrida que foram ofertados para todos os professores da nossa rede e agora precisamos dar o próximo passo. O governo do Estado priorizou a vacina para todos os profissionais da Educação e hoje praticamente 100% já tomaram a primeira dose", detalhou.

Porto também acrescentou que já está dialogando com secretários municipais de Educação, com a rede estadual e com prefeitos para organizar o transporte escolar e outras ações, com

laboratório **carlos chagas**  
cuiabá desde 1950

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
(65) 3901-4700  
(65) 99210-0032

## POLÍCIA



Francinete morreu após ficar cinco dias internada em uma UTI. Ela foi agredida e o principal suspeito é o marido

### MARIDO É SUSPEITO

## Mulher espancada a marteladas morre

Fernanda Renatê

Francinete Silva dos Santos, de 32 anos, morreu na manhã desta terça-feira (13), após ficar cinco dias internada na UTI do Hospital Regional de Sinop (479 km de Cuiabá). A vítima foi brutalmente espancada em frente sua residência na sexta-feira (9), no bairro Montreal Park.

A principal suspeita da Polícia Civil é que o marido de Francinete seja o autor do crime.

De acordo com informações oficiais, vizinhos acionaram a Polícia Militar via Ciosp. Ao notar a aproximação da equipe policial

o suspeito fugiu. Ele ainda não foi localizado.

Nos fundos da residência, os policiais encontraram uma 'cova', onde provavelmente a mulher seria enterrada.

A mulher foi encontrada caída na frente de casa com diversas escoriações e lesões na cabeça provocadas por um martelo.

A Polícia Civil segue investigando o caso.

**SERVIÇO** - A sociedade pode contribuir com as ações da Polícia Militar de qualquer cidade do Estado, pelo 190 ou, sem precisar se identificar, por meio do disque-denúncia 0800.065.3939.

### VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

## Jovem espanca namorada após ela postar foto

Fernanda Renatê

Um adolescente de 19 anos foi preso após espancar sua namorada na madrugada de terça-feira (13), no bairro Bom Jardim, no distrito de Nobres (121 km de Cuiabá). O suspeito, que estava bêbado no momento das agressões, teria ficado enfurecido após a companheira publicar uma foto no Facebook.

A jovem foi ameaçada de morte e agredida com socos e pontapés.

De acordo com o boletim de ocorrência, o namorado teria chegado na casa dos pais completamente alcoolizado e brigando devi-

do a uma foto que ela havia postado nas redes sociais.

Em determinado momento, o rapaz partiu para cima dela e desferiu diversos socos, chutes e ainda a empurrou. A jovem apresentava ferimentos na boca e escoriações no joelho.

Em posse das informações, a equipe policial realizou diligências e conseguiu localizar o autor do crime. Ele recebeu voz de prisão sendo autuado por lesão corporal e ameaça.

A garota foi encaminhada à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) onde recebeu atendimento médico. A Polícia Civil investiga o caso.

### NA JAULA

## Pedófilo que filmava os estupros é preso

Fernanda Renatê

Um pedófilo, de 25 anos, foi preso na tarde de terça-feira em Sapezal (480 km de Cuiabá). Ele é acusado de atrair crianças para sua casa e filmar os estupros. Além dos crimes de pedofilia infantil e dos próprios abusos que ele cometia. Também foram apreendidas porções de drogas.

Ele foi preso em flagrante e encaminhado à delegacia onde segue à disposição da Justiça.



O homem levava as crianças para casa, praticava os estupros e filmava os abusos que cometia

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(\*)JUIZ(A) DE DIREITO RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS PROCESSO n. 0003043-77.2016.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 57.001,48 ESPÉCIE: [Cédula de Crédito Bancário]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: NÚCLEO CIDADE DE DEUS, s/n, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-000 POLO PASSIVO: Nome: L DONIZETI DE MOURA - ME Endereço: DR. VICENTE EMÍLIO VUOLO, 405, QUADRA 27 LOTE 08 E 09 LOTE MORADA DO OURO II, MORADA DA SERRA, CUIABÁ - MT - CEP: 78053-648 Nome: LAERCIO DONIZETI DE MOURA Endereço: desconhecido INTIMANDOS: 1 - L DONIZETI DE MOURA - ME - CNPJ: 11.220.519/0001-00 2 - LAERCIO DONIZETI DE MOURA - CPF: 299.885.511-34 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO, para, no prazo de 05 (cinco) dias após decorrer o prazo deste edital, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de multa, ADVERTINDO-O que, transcorrido o prazo acima mencionado sem a indicação, poderá ser arbitrada multa, conforme despacho abaixo transcrito, petição e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. DESPACHO: "Vistos, etc. Intime-se por edital os executados para indicarem bens passíveis de penhora no prazo legal, sob pena de multa. Após, diga o autor e conclusos. Cumpra-se. Cuiabá, 14.06.21". ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo é contado do término do prazo deste edital. 2. Não fazendo a indicação tempestivamente, poderá haver aplicação de multa CUIABÁ-MT, 15 de junho de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 49/2021"**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, após sair a publicação de resultado os membros da Comissão de Licitação, detectaram erro de objeto, fica RETIFICADO o objeto desse resultado: ONDE SE LE: "REFORMA DA PRAÇA NO BAIRRO ANDRÉ MAGGI, LOCALIZADA NA RUA 05, QUADRA 03 PARQUE RESIDENCIAL ANDRÉ MAGGI", CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL". LEIA -SE: "REFORMA DO ESF ITAMARATY TERCEIRO TURNO, LOCALIZADO NA RUA CAMPO LIMPO, S/N, VILA ITAMARATY, RONDONÓPOLIS - MT", CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL"  
**Rondonópolis-MT, 14 de julho de 2021**  
**Paula Cristiane Moraes Pereira**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021**  
O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: Empresa opção: Licitações, bem como no site: https://bil.org.br/, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, Abertura das Propostas: 28/07/2021 às 09h30min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bil.org.br/, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.  
**Rondonópolis-MT., 14 de julho de 2021**  
**Filipe Santos Ciriaco**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 036/2020**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: EDER ROBERTO DE PAULA ME, CNPJ: 14.822.294/0001-41. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 170 (cento e setenta) dias, vigorando a partir de 09 de julho de 2021 a 26 de dezembro de 2021. ASSINATURA: 08 de julho de 2021. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.  
**Mauriza Augusta de Oliveira**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2020**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 17.134.673/0001-37. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 170 (cento e setenta) dias, vigorando a partir de 09 de julho de 2021 a 26 de dezembro de 2021. ASSINATURA: 08 de julho de 2021. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.  
**Mauriza Augusta de Oliveira**  
Prefeita Municipal

**ÁSTER MÁQUINAS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ: 06.220.403/0004-75, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Campo Novo do Parecis-MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE FERTILIZANTES, em um imóvel localizado na Avenida Olacir Francisco de Moraes, n.º 2663-NW, Olenka, Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. 14/07/2021. Luiz Piccinin (Administrador).

**ÁSTER MÁQUINAS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ: 06.220.403/0014-47, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Divisão de Meio Ambiente de Juara-MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE FERTILIZANTES, em um imóvel localizado na Avenida Lions Internacional, 1.646-W, bairro Parque da Serra, CEP 78.300-000, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. 14/07/2021. Luiz Piccinin (Administrador).

**ÁSTER MÁQUINAS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ: 06.220.403/0012-85, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Nova Maringá - MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE FERTILIZANTES, em um imóvel localizado na Av. Amos Bernardini Zanchet, S/N, Bairro Jardim Tropical, Nova Maringá-MT, CEP 78.445-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. 14/07/2021. Luiz Piccinin (Administrador).

**ÁSTER MÁQUINAS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ: 06.220.403/0002-03, torna público que requereu junto ao Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE FERTILIZANTES, em um imóvel localizado na Avenida Prefeito André Antônio Maggi, n.º 1.139, Centro, Sapezal - MT, CEP 78.365-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. 14/07/2021. Luiz Piccinin (Administrador).

**ÁSTER MÁQUINAS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ: 06.220.403/0001-22, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA de Tangará da Serra-MT, a Licença de Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE FERTILIZANTES, em um imóvel localizado na Avenida Lions Internacional, 1.646-W, bairro Parque da Serra, CEP 78.300-000, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. 14/07/2021. Luiz Piccinin (Administrador).

TRABALHO EM EQUIPE

# Elton descarta disputa por vaga



## Da redação

O desempenho de Jenison nas últimas partidas do Cuiabá, saindo do banco para salvar o resultado já no finalzinho da partida, fez surgir a possibilidade de que o atacante comece a disputar a titularidade com Elton, artilheiro do clube na temporada, com três gols marcados no Brasileirão. Jenison tem dois.

Só que o bom momento do companheiro não assusta Elton. Pelo contrário: o atacante vê com bons olhos o desempenho de Jenison, com quem já compartilha

uma longa história nos gramados.

“O Jenison é um cara espetacular, que trabalha muito, se dedica bastante, tem uma história linda no clube e vem aproveitando bem as oportunidades. É muito bom ver jogador assim. A equipe precisa de todo mundo. Quem vem entrando, vem fazendo um bom trabalho, e esperamos que isso siga até o final do ano”, disse.

Na avaliação de Elton, há espaço para os dois centroavantes demonstrarem seu melhor nesta temporada, já que o Campeonato Brasileiro é longo e costuma ter partidas em datas muito próximas, o que aumenta a necessidade de um plantel qualificado para ter rotação.

“Não coloco como disputa, cada um aqui procura fazer sempre o seu melhor. Todos terão oportunidade, vamos precisar de todo mundo, porque é um campeonato longo e



Elton não vê ‘brilho’ de Jenison como ameaça: “a equipe precisa de todo mundo”

difficil. Cada jogo tem que ser encarado como uma guerra”, afirmou.

Elton deve seguir como titular do Cuiabá na partida contra a Chapecoense,

no próximo domingo (18), às 10h (horário de Mato Grosso). O jogo será realizado na Arena Condá, valendo pontos pela 12ª rodada do Brasileirão.

## OUTROS PROBLEMAS

Enquanto o ataque do Dourado vai bem, o mesmo não pode ser dito do meio campo. O técnico Jorginho tem uma baita dor



de cabeça no setor, agora que Pepê está suspenso e Camilo ainda está se recuperando de uma entorse no tornozelo.

Pepê era o principal armador do Cuiabá, além de ser um dos melhores ‘ladrões de bola’ do Brasileiro. É também o jogador que mais pega a bola durante o jogo. Portanto, sua ausência deve ser muito sentida no meio de campo.

A tendência é que Jorginho tente acertar o setor com a escalação de Yuri, que voltou a treinar com a equipe esta semana, mas ainda está no processo de recuperação de uma lesão no tornozelo.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** Prazo do Edital: 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(\*)JUIZ(A) DE DIREITO RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS PROCESSO n. 0011123-30.2016.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 145.605,72 ESPÉCIE: [Alienação Fiduciária, Busca e Apreensão, Liminar]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: Avenida Marechal Rondon, 1041, Centro, PONTES E LACERDA - MT - CEP: 78052-876 POLO PASSIVO/INTIMANDO: J. A BARBOSA - ME CNPJ: 15.569.186/0001-71 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO, para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar bens passíveis de penhora no prazo legal, sob pena de multa. DECISÃO: Vistos, etc. Desconsidere-se pedido do id n. 58617825, em face a postulação do autor do id n. 58845187. Intime-se a parte executada, por edital, para indicar bens passíveis de penhora no prazo legal, sob pena de multa. Após, diga o autor e conclusos. Cumpra-se. Cuiabá, 24.06.21 DVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo é contado do término do prazo deste edital. CUIABÁ, 28 de junho de 2021.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** Prazo do Edital: 20(VINTE)Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(\*)JUIZ(A) DE DIREITO CLAUDIO DEODATO RODRIGUES PEREIRA PROCESSO n. 0000221-39.2015.8.11.0013 Valor da causa: R\$ 31.202,61 ESPÉCIE: [Contratos Bancários]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: , Centro, PONTES E LACERDA - MT - CEP: 78250-000 POLO PASSIVO: Nome: RONIVALDO ALVES MARQUES Endereço: Av. Joaquim Gomes de Souza, N1358, PONTES E LACERDA - MT - CEP: 78250-000 Nome: R. A. MARQUES - ME Endereço: AV. JOAQUIM GOMES DE SOUZA, N1358, PONTES E LACERDA - MT - CEP: 78250-000 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO, para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicar bens passíveis de penhora nos termos do art. 774, parágrafo único, do CPC, sob pena de multa não superior a vinte por cento do valor atualizado do débito em execução, conforme despacho, petição e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento (art. 523 de seguintes do CPC). DECISÃO: Anexa. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, FERNANDA MIKAELA SOUZA LEITE GRANGEIRO, digitei. Pontes e Lacerda, 11 de junho de 2021

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO** A Doutora Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Mirassol D'Oeste, Estado do Mato Grosso, na forma da lei, pelo presente Edital, em observância ao art. 886 do CPC, faz saber a todos, que será levado a leilão judicial o bem penhorado abaixo descrito, com possibilidade de arrematação na seguinte forma: AUTOS N.º 1004412-68.2018.8.11.0011 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A EXECUTADOS: BMS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME E GIBERTO MARIANO DE ANDRADADA VALOR DO DÉBITO: R\$ 46.867,76 PRIMEIRO LEILÃO: Dia 08/07/2021 com encerramento a partir das 14:00 horas. O bem não poderá ser arrematado por preço inferior ao da avaliação judicial. SEGUNDO LEILÃO: Dia 15/07/2021 com encerramento a partir das 14:00 horas. O bem poderá ser arrematado pelo maior lance independente da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (artigo 891), considerando como tal valor 50% da avaliação judicial. O portal web www.araujoleiloes.com.br, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados, 10(dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões. BEM: 01 (uma) Motocicleta POP 100, ano 2010, cor vermelha, placa QBN-3244. Segundo laudo de avaliação judicial de 10/02/2021 emitido pelo oficial de justiça Adelson José de Matos, a motocicleta se encontrava em regular estado de conservação. AVALIAÇÃO DA MOTOCICLETA: R\$ 2.926,00 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais). LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Vinte de Outubro n. 2572, centro, Mirassol D'Oeste MT. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista. COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% do valor da arrematação. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Auditório da empresa Araújo Leilões, localizado na Rua Malaia nº 335, bairro Shangri-lá, Cuiabá MT. LEILOEIRO: Wellington Martins Araújo. (65) 9997-1717 www.araujoleiloes.com.br O LEILÃO SERÁ REALIZADO SOMENTE NA MODALIDADE ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar referido bem deverá ofertar lances pela Internet através do site www.araujoleiloes.com.br a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastro prévio no prazo máximo de 24 horas de antecedência do leilão. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via Internet não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como na conexão de Internet, no funcionamento dos computadores, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. 1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis, a venda será na modalidade “adcorpis”. 2. As IMAGENS NO SITE e INFORMES PUBLICITÁRIOS são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo. 3. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador. 4. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta escrita, sendo que, a proposta conterá oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015. Considerando que o valor da prestação não poderá ser inferior a R\$ 1.000,00. 5. Na hipótese de não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização. Ficam intimados do leilão: BMS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME E GIBERTO MARIANO DE ANDRADADA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**III AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 56/2021**  
**TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 30 (trinta) de julho de 2021, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: “REFORMA DA UMEI JOSÉ DOS REIS SALES, LOCALIZADA NA RUA 05, S/N, PARQUE SÃO JORGE, NESTE MUNICÍPIO”, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.  
**Rondonópolis-MT, 14 de julho de 2021**  
**Paula Cristiane Moraes Pereira**  
**Presidente Comissão de licitação**

**EDITAL DE CITAÇÃO** Prazo do Edital: 20 (VINTE) Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(\*)JUIZ(A) DE DIREITO PAULO SERGIO CARREIRA DE SOUZA PROCESSO n. 1016339-52.2016.8.11.0041; Valor da causa: R\$ 25.457,25; ESPÉCIE: [Contratos Bancários]; TIPO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159); POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A, S/N, CIDADE DE DEUS, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: EMERSON MARINHO DA CRUZ - CPF: 545.286.901-87 FINALIDADE: CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital. RESUMO DA INICIAL: A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor acima descrito. DECISÃO ID. 57046092, DE 02.06.2021: “K Vistos etc. Nos termos da Portaria n. 706/2020-PRES, que dispõe sobre o “Juízo 100% Digital” adotado por este juízo, faculta à ambas as partes o prazo de 15 dias para, de forma expressa, manifestar se anuem ao trâmite do feito na forma do regimento acima referenciado. Trata-se de Ação de Execução sem citação do Réu até o presente momento. Prefacialmente, procedo a anotação dos advogados indicados no ID. 48675738 e intimo-os para em 15 dias, esclarecerem a razão de não terem feito suas habilitações quando manifestaram no caderno processual, visto que se trata de processo eletrônico, portanto, ato de competência do caudístico, demonstrando a impossibilidade de fazê-lo. Na mesma oportunidade, intimo a caudística Vitória a regularizar sua representação processual, visto não haver procuração constituindo poderes para representar a Instituição Financeira, no mesmo prazo acima, fato que tem sido corriqueiro nos feitos em que intervêm a douta caudística e deve ser evitado. Destarte, deixo para apreciar o requerimento de ID. 54484213 posteriormente. Portanto, proceda-se a citação editalícia do Executado, nos termos do artigo 257, inciso II do CPC, via DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após a certificação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Cumpra-se. Cuiabá, 31 de maio de 2021. Paulo Sérgio Carreira de Souza Juiz de Direito”. DECISÃO ID. 3259363, DE 25.10.2016: “Vistos etc.. Cite-se o executado, expedindo-se o mandado de citação e penhora, para pagar o débito em 03 (três) dias, sob pena de não o fazendo deve o senhor Oficial de Justiça, munido da segunda via do mandado, proceder de imediato a penhora de tantos bens quanto bastem para a garantia do juízo e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos, na forma prevista no artigo 829 do CPC/2015. Conste no mandado a possibilidade do executado reconhecer a dívida e, mediante o depósito de 30% do valor do débito, mais custas judiciais e honorários advocatícios, poderá parcelar o saldo remanescente em até 06 prestações mensais e consecutivas, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, conforme dispõe o artigo 916 do CPC/2015. Fixo os honorários advocatícios em 10% do valor da causa, observando que, no caso de pronto pagamento, nos termos do artigo 827 do mesmo código, estes serão reduzidos pela metade. Defiro as benesses do art. 212, § 2º, do CPC/2015, e intimo o autor para depositar diligência no prazo de 05 (cinco) dias, acostando aos autos o comprovante de depósito digitalizado ou se preferir, fornecer os meios necessários para o cumprimento do mandado. Cumpra-se, servindo como mandado a cópia desta decisão, devidamente assinada pelo Gestor do Juízo, nos termos da sugestão “b” constante no item 2.6.1 do Processo de Inspeção n. 0007510-45.2010.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça. Cite-se. Cumpra-se..” Advertência: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, DEIVISON FIGUEIREDO PINTEL, digitei. CUIABÁ, 15 de junho de 2021

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE**  
**2ª VARA CÍVEL DE PRIMAVERA DO LESTE**  
**AVENIDA DOM SEBASTIÃO FIGUEIREDO, 460, JARDIM DAS AMÉRICAS, PRIMAVERA DO LESTE - MT - CEP: 78070-515**  
**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS**  
**EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(\*)JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**  
**Processo n. 1005965-47.2020.8.11.0037.** Valor da causa: R\$ 15.156.300,00. Espécie: [Liminar, Requerimento de Reintegração de Posse]-> Reintegração / Manutenção de Posse (1707). Polo Ativo: Nome: Jaércio Gonçalves Endereço: Rua Cyrillo Merlin, 83, Novo Mundo, Curitiba - PR - CEP: 81010-360 Nome: Maria Leonilda Gonçalves Endereço: Rua das Carmelitas, 3.280, - DE 3211/3212 ao Fim, Boqueirão, Curitiba - PR - Cep: 81730-050 Nome: Nelson Gonçalves Nome: Maria Aparecida Selano Gonçalves Endereço: Avenida Mato Grosso, 430, Avenida Florianópolis 214, Centro, Campo Verde - MT - Cep: 78840-970. Polo Passivo: Nome: Alex Pereira. Finalidade: Efetuar a Citação do Polo Passivo, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. Resumo da Inicial: À guisa de preâmbulo, insta salientar que as pessoas físicas de Jaércio Gonçalves, Maria Leonilda Gonçalves, Nelson Gonçalves e Maria Aparecida Selano Gonçalves, autores e/ou promitentes vendedores, se qualificavam como legítimos proprietários e possuidores de diversos imóveis rurais contíguos localizados no município de Primavera do Leste/MT. Ocorre que, sobrevindo o desejo de extinguir o condomínio, os autores resolveram alienar a terceiros as propriedades rurais, as quais foram objetos de diversos e sucessivos instrumentos de compra e venda. A primeira propriedade a ser alienada correspondeu à “Fazenda Campo Verde”, descrita na matrícula nº 19.407 do CRI de Primavera do Leste/MT, com área de 1.146,3601 ha. 4, cuja escritura pública de compra e venda foi lavrada em 07 (sete) de outubro/2014 no livro 245, às fls. 11/13, do 2º Serviço Notarial de Sorriso/MT em favor de Marcos Daniel de Andrade. Em seguida, na data de 18 (dezoito) de abril/2016, os autores firmaram o instrumento particular de promessa de compra e venda de imóvel rural com as pessoas jurídicas denominadas FK Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ 19.925.705/0001-91) e MHM Empreendimentos – Eireli (CNPJ 24.201.156/0001-07) tendo por objeto: a) “Fazenda Irmãos Gonçalves I”, imóvel entretido matriculado sob nº 4.612 do Cartório de Registro de Imóveis de Primavera do Leste/MT (...) Os autores, imbuídos do intuito de facilitar o pagamento das áreas, facultou às pessoas jurídicas mencionadas (FK Empreendimentos Imobiliários Ltda. e MHM Empreendimentos – Eireli) a celebração de 08 (oito) aditivos contratuais e, em razão dos pagamentos parciais, transferiu-lhes apenas a matrícula 25.214 com área de exatos 1.300 ha. (um mil e trezentos hectares), conforme se verifica do registro R.02 efetuado em dezembro/2016, vindo as empresas a hipotecar tal imóvel ao Banco FPO S/A. Em data de 27 (vinte e sete) de agosto/2018, as aludidas pessoas jurídicas (FK Empreendimentos Imobiliários Ltda. e MHM Empreendimentos – Eireli), resolveram firmar o compromisso particular de cessão de direitos de compra e venda de imóvel rural transferindo onerosamente e parcialmente os direitos e obrigações do instrumento originário à pessoa do ora denominado promitente comprador (Alex Pereira), requerido da presente demanda. Em data de 27 (vinte e sete) de agosto/2018, as aludidas pessoas jurídicas (FK Empreendimentos Imobiliários Ltda. As pessoas jurídicas (FK Empreendimentos Imobiliários Ltda. e MHM Empreendimentos – Eireli), portanto, permaneceram na posse e propriedade da área de 1.300 ha. (um mil e trezentos hectares), objeto da matrícula nº 25.214 do CRI de Primavera do Leste, bem como transferiram ao requerido da presente demanda (Alex Pereira) os direitos e obrigações atinentes ao imóvel rural denominado “Fazenda Irmãos Gonçalves I”, com área de 1.232,8370 ha. (um mil, duzentos e trinta e dois hectares, oitenta e três ares e setenta centeavos), representada pela matrícula 23.857 do Cartório de Registro de Imóveis de Primavera do Leste/MT, bem como ao imóvel rural denominado “Fazenda Irmãos Gonçalves/Oportunidade salientar que, através do compromisso particular de cessão de direitos de compra e venda de imóvel rural firmado em 27 (vinte e sete) de agosto/2018, o promitente comprador (Alex Pereira) assumiu obrigações pecuniárias tanto em relação às mencionadas pessoas jurídicas (FK Empreendimentos Imobiliários Ltda. e MHM Empreendimentos – Eireli) quanto para com os promitentes vendedores (Jaércio Gonçalves, Maria Leonilda Gonçalves, Nelson Gonçalves e Maria Aparecida Selano Gonçalves), prestações devidamente pagas nos exercícios 2018 e 2019. O objeto da presente demanda formula o pedido principal de rescisão contratual do aludido compromisso particular de compra e venda de imóvel rural firmado em data de 25 (vinte e cinco) de junho de 2019 (art. 475I, CC) e, em sede de pedido sucessivo, a determinação de que o requerido satisfaça imediatamente a obrigação que lhe compete ou forneça garantia idônea de satisfação, sob pena de resolução do negócio jurídico (art. 477Z, CC). DECISÃO: (...) Preenchidos os requisitos legais (CPC, art.319), recebo a petição inicial para processamento pelo rito comum. Remetam-se os autos ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para designação de audiência de conciliação ou mediação, conforme a hipótese, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo ser citada a ré com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência. Cite-se a parte ré para comparecer à audiência designada, com a advertência expressa de que o prazo para contestar será contado nos moldes do artigo 335 do Código de Processo Civil, bem como que, se não contestar a ação, caso não haja composição, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (CPC, art.344). Nos moldes do artigo 334, §4º, I, do Código de Processo Civil, a audiência de conciliação ou mediação não será realizada se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual. No ato da intimação as partes devem ser advertidas que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (CPC, art.334, §8º). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, art.334, §9º). Intime-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Primavera do Leste (MT), 23 de setembro de 2020. Patrícia Cristiane Moreira Juíza de Direito” Processo nº 1005965-47.2020.8.11.0037 Ação de Rescisão Contratual c/c Reintegração de Posse e Tutela Cautelar de Sequestro Requerente: Jaércio Gonçalves e Outros Requerido: Alex Pereira Vistos etc. Frustrada a tentativa de localização pessoal, cite-se por edital com prazo de 20 (vinte) dias (CPC, art.257, III), observadas todas as formalidades legais (CPC, art.257). Expirado o prazo para resposta, imediata conclusão. Cumpra-se. Primavera do Leste (MT), 29 de junho de 2021. Advertências À Parte: 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJE (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, INES SCHUSTER, digitei.  
**PRIMAVERA DO LESTE, 8 de julho de 2021.**  
**(Assinado Digitalmente)**  
**Gestor(a) Judiciário(a)**  
**Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que no Pregão Eletrônico nº 004/2021, menor preço por item foram declaradas vencedoras as empresas: CIRURGICA GONCALVES LTDA., C.E. CARVALHO - COMERCIAL., NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, MEDMASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., SOLIMED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA., OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI., KONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS EIRELI., BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI., VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., ADONANDRO LUIZ FRAPORTI., W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI., M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES., K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP., ARUANAS INFORMATICA LTDA., HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI., CIRURGICA IBIPOIRA EIRELI., MANUATI TRATORES LTDA., e ficando DESERTO os itens 022, 031, e FRACASSADO os itens 025, conforme ata da sessão.  
Canarana -MT, 13 de Julho de 2021.  
**DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021**  
OBJETO: SRP. Para Futura Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos Especializados em Ortopedista para atendimento dos pacientes do Município de São Pedro da Cipa/MT. **DATA E HORA DE ABERTURA:** dia 28-07-2021 as 09:00hs./MT. O Edital completo pode ser retirado na Prefeitura setor de Licitações. Das 13:00 às 18:00hs./MT www.saopedrodacipa.mt.gov.br. Informações Tel. (66) 3418-1500.  
**São Pedro da Cipa-MT, 14 de julho de 2021**  
**MARCIANA DA SILVA CHERUBIM**  
Pregoeira

**laboratório carlos chagas**  
cuiabá - desde 1968

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**

(65) 3901-4700  
(65) 99210-0032

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021**  
**ITENS EXCLUSIVOS ME/EP**  
**E AMPLA PARTICIPAÇÃO - PROCESSO Nº 1517/2021**  
(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/19 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).  
Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ASFALTAMENTO. LAMA ASFÁLTICA E TAPA BURACOS DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES. Dia: 23 de julho de 2021. Hora: 11:00 horas (Horário de Brasília - DF). Site: www.licitanet.com.br. Local: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTES EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET. Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br, local "CIDADÃO - Editais e Licitações". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licit3a@pva.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Primavera do Leste - MT 14 de julho de 2021.  
**Maciel Teixeira dos Santos**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - PROCESSO Nº 066/2021**  
A Prefeitura Municipal de Nova Brasília - MT, torna - se público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, de acordo com as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores. Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei 147, de 07/08/2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e dos Decretos Municipais nº 025/2016 de 06/05/2016 e 052/2020 de 10/06/2020. OBJETO: CONSTITUIÇÃO DO PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CAMARASE ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA/MT, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 16/07/2021 às 07:30min (horário de Brasília - DF). DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 28/07/2021 às 07:30min (horário de Brasília - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28/07/2021 às 08:00min (horário de Brasília - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 28/07/2021 às 09:00min (horário de Brasília - DF); ENDEREÇO ELETRÔNICO: blcompras.com; LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio. Para as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DA RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra - se disponível para consulta e retirada nos sites: blcompras.com; e/ou www.novabrasiliandia.mt.gov.br, DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico e-mail: licitacaonovabrasiliandia@outlook.com ou pelo Site da Prefeitura www.novabrasiliandia.mt.gov.br, para maiores informações através de fone/fax:014 (66) 3385-1280. Nova Brasília - MT, 14 de julho de 2021.  
**Cintia Karine Carvalho dos Santos Souza**  
Pregoeira - Portaria: Nº. 056/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**  
O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, R E S O L V E : HOMOLOGAR a Empresa: INOVAMÉD HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 12.889.035/0001-02, no valor global de R\$ 128.477,80 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 04.372.020/0001-44, no valor global de R\$ 33.847,00 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais), FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ nº 25.034.906/0001-58, no valor global de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 17.472.278/0001-64, no valor global de R\$ 40.590,00 (quarenta mil, quinhentos e noventa reais), DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 02.520.829/0001-40, no valor global de R\$ 102.524,80 (cento e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 01.326.495/0001-06, no valor global de R\$ 1.719,00 (um mil, setecentos e dezesseis reais), GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP CNPJ nº 03.411.908/0001-86, no valor global de R\$ 26.670,00 (vinte e seis mil, seiscientos e setenta reais), CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 03.652.030/0001-70, no valor global de R\$ 133.931,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e trinta e um reais), RG25 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 31.905.076/0001-90, no valor global de R\$ 1.344,00 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais), DISTRIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 01.417.694/0004-72, no valor global de R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais), MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. CNPJ nº 28.418.133/0001-00, no valor global de R\$ 26.241,00 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e um reais), TOPNORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICIO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 22.862.531/0001-26, no valor global de R\$ 14.351,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e um reais), MEDICAMENTOS DEAZ EIRELI, CNPJ nº 09.676.256/0001-98, no valor global de R\$ 44.037,80 (quarenta e quatro mil, trinta e sete reais e oitenta centavos), SAFRAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 36.629.597.0001/85, no valor global de R\$ 140.040,60 (cento e quarenta mil, quarenta reais e sessenta centavos), SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 06.065.614/0001-38, no valor global de R\$ 15.126,00 (quinze mil, cento e vinte e seis reais), FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 39.749.232-0001/82, no valor global de R\$ 26.790,00 (vinte e seis mil, setecentos e noventa reais), TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ nº 35.959.514/0001-53, no valor global de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil, setecentos reais), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, no valor global de R\$ 12.276,00 (doze mil, duzentos e setenta e seis reais), EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 23.312.871/0001-46, no valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para futura e eventual aquisição de medicamentos conforme resultado, Pregão Eletrônico SRP 008/2021, destinado a atender a demanda da Secretaria de Saúde deste município. Dom Aquino-MT, 14 de julho de 2021.  
**Valdeci Luiz da Costa**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**  
O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, R E S O L V E : HOMOLOGAR a Empresa: J. SODRÉ DOS SANTOS S. MÁXIMO-ME. CNPJ: 14.437.315/0001-05, valor global de R\$ 49.250,00 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), MONTORO CARVALHO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 37.674.131/0001-64, valor global de R\$ 111.864,00 (cento e onze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), VINICIUS HIDEKI MATSUMOTO SANTANA & CIA LTDA, CNPJ: 18.314.099/0001-61, valor global de R\$ 518.621,00 (quinhentos e dezoto mil, seiscentos e vinte e um reais), COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP, CNPJ: 02.545.557/0001-33, valor global de R\$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais), PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR conforme resultado, Pregão Eletrônico SRP 009/2021, destinado a atender a demanda da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer deste município. Dom Aquino-MT, 14 de julho de 2021.  
**Valdeci Luiz da Costa**  
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(\*)JUIZ(A) DE DIREITO RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS PROCESSO n. 0023177-0.20.2011.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 22.600,19 ESPÉCIE: [Contratos Bancários]-> EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: NÚCLEO CIDADE DE DEUS, s/n, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-000 POLO PASSIVO: Nome: ALCIONE ITALO BALSANELLI e JOSE ANTONIO RODRIGUES DIOGO INTIMANDO: JOSE ANTONIO RODRIGUES DIOGO, CPF: 063.598.008-88 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar sobre a penhora e nomeação de depositária fiel conforme despacho, petição e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento (art. 523 de seguintes do CPC). DECISÃO: Vistos, etc. Intime-se a parte executada da penhora e nomeação de depositária fiel, por edital, como postulado pelo autor.Após, conclusos para designação de avaliação.Cumpra-se. Cuiabá, 1 de julho de 2021 ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo é contado do término do prazo deste edital. CUIABÁ, 5 de julho de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 43/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2021, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, n.º 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: 03.940.848/0001-99. OBJETO: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO COM EXECUÇÃO DE TAPA-BURACO, MICRO REVESTIMENTO E LAMA ASFÁLTICA, LOCALIZADO NO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT. VALOR TOTAL DISPENSA: R\$57.212,47 (cinquenta e sete mil, duzentos e doze reais e quarenta e sete centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON, no jornal de circulação local Jornal Estadão Mato Grosso, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios e no Diário Oficial de Contas, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.  
**Rondonópolis-MT, 14 de Julho de 2021**  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO AUTOS Nº 0045085-20.2011.8.11.0041 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial EXEQUENTE: Banco Bradesco S/A EXECUTADO: Dioran Ataíde Bassos Filho - ME (CNPJ/ME 13.011.777/0001-01), e Dioran Ataíde Bassos Filho (CPF/MF 701.093.441-03) VALOR DO DÉBITO: R\$ 145.971,47 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos) em 19 de março de 2013. VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO: R\$ 366.540,93 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e três centavos) em 01 de março de 2021. DATAS DA ALIENAÇÃO E VALOR MÍNIMO: O prazo para efetuar lances no site é a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital e até o dia 27/09/2021 às 14:00 horas. O lance mínimo deverá ser igual ou superior ao valor de avaliação atualizado. LOCAL: A participação no leilão será na modalidade exclusivamente eletrônica, pela rede mundial de computadores, por meio do site www.marcaeleioes.com.br. Os interessados deverão efetuar cadastro prévio pelo site, no prazo máximo de até 24 horas da alienação. DESCRIÇÃO DO BEM: Uma camionete da marca/modelo, Chevrolet/S10 Executiva Cabine Dupla, movida a diesel, de cor branca, ano de fabricação/ano modelo, 2008/2009, placa NJF-1686 com tarjetada da cidade de Cuiabá/MT, chassi 9BG138SJ09C402359, RENAIVAM 970973551. Observações constantes na avaliação do veículo: "O veículo apresentava estado regular de conservação, porém elementos eletrônicos e mecânicos não puderam ser verificados, pois o automóvel estava há um longo período sem uso, necessitando de manutenção/revisão elétrica e mecânica para o seu acionamento. Conforme laudo de vistoria e recebimento de veículo, o automóvel apresentava em 23/05/2013: Bom estado, os itens: alarme, antena, console, para-choque traseiro, retrovisor interno, trava das portas, ar condicionado, bateria, câmbio, chave de ignição, direção hidráulica, painel, tapetes, triângulo, buzina, capô, vidro elétrico, carpete, faróis dianteiros, lanterna dia, macaco, trava elétrica e vidros; Danificado, os itens: farol de milha, lanterna traseira, estofado, para-choque dianteiro; Regular, os seguintes itens: forração e pintura geral; Riscado, os itens: retrovisor direito e retrovisor esquerdo; Quebrado, os itens: para-brisa. OBS: O veículo apresentava: 04 aros liga leve e 1 de ferro, portas direitas amassadas, paralamas e coluna traseira esquerda amassadas, pintura com arranhões, 1 aro de liga leve danificado, 04 pneus Kenda Radial e 1 Bridgestone, todos em regular estado de conservação na data de 25/03/2013. No ato de vistoria realizada em 10/05/2018, o veículo apresentava deteriorações oriundas da longa exposição aos agentes naturais, com sol e chuva, necessitando de reparos da funilaria e pintura; troca de pneus; troca de bateria; revisão elétrica, hidráulica e mecânica. Estimativa de custo dos reparos necessários (pesquisa de mercado): Funilaria e pintura: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); Revisão elétrica, hidráulica e mecânica: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para componentes básicos; 01 bateria nova: R\$ 605,50 (seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos) 05 pneus 265/65R17: R\$ 3.148,80 (três mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Total estimado para reparos: R\$ 14.254,30 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)". Observação: O presente Edital será publicado na rede mundial de computadores, no site www.marcaeleioes.com.br. (artigo 887 § 2º do CPC). A matrícula do imóvel nº 20.782 do Cartório do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande/MT, encontra-se na íntegra no site do leilãoiro www.marcaeleioes.com.br. LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS) E FIEL DEPOSITÁRIO: Consta nomeação de fiel depositário, o exequente desta ação, Banco Bradesco S/A, conforme ato de remoção datado de 24/05/2013. VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 38.708,70 (trinta e oito mil, setecentos e oito reais e setenta centavos), conforme ato de avaliação datado de 11/05/2018. VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 44.286,47 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) conforme atualização monetária pelo INPC/IBGE em 01 de março de 2021. DÉBITOS E ÔNUS: Há débitos relativos ao DETRAN/MT no valor total de R\$ 1.422,27, conforme certidão emitida em 22/07/2020, estando sujeito a alterações e/ou atualizações até a data do leilão eletrônico. Consta alienação Fiduciária em favor de Banco Bradesco S/A. RECURSOS OU CAUSAS PENDENTES: Inexiste informação nos autos quanto a recursos pendentes de julgamentos. LEILOEIRO: João Gabriel da Silva e Oliveira, inscrito na JUCEMAT sob nº 37. COMISSÃO DO LEILOEIRO(S): A comissão devida será a seguinte remuneração: 5% (cinco por cento), do valor de arrematação do(s) bem(ns), sob encargo do arrematante. Em caso de suspensão da venda judicial ante acordo/pagamento, será devido ao executado restituir a empresa gestora de leilões pelas despesas necessárias ao leilão, desde que comprovadas. A comissão deverá ser depositada conforme os seguintes dados bancários: Banco Bradesco - Agência nº 5247, Conta Corrente nº 0126375-7, Código do Banco: 237. PAGAMENTO À VISTA: O arrematante pagará a guia de depósito judicial relativa à arrematação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após encerrada arrematação, diretamente na Agência Bancária autorizada. ARREMATACÃO LIVRE DE ÔNUS: Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (art. 130, parágrafo único, CTN); INTIMAÇÃO: Ficam, desde já, intimadas através do presente edital e/ou na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), se porventura não seja(am) encontrado(s) para intimação pessoal, as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem: DIORAN ATAÍDE BASSOS FILHO - ME (CNPJ/ME 13.011.777/0001-01), e DIORAN ATAÍDE BASSOS FILHO (CPF/MF 701.093.441-03); das datas acima, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidos no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfecimento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Se o dia designado para o leilão for feriado, o mesmo realizar-se-á no dia útil subsequente independentemente de nova publicação. Cuiabá - MT, 30 de junho de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**  
O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de uso médico hospitalar, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico blcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, no site www.rondonopolis.mt.gov.br menu: Empresa opção: Licitações, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, Abertura das Propostas: 28/07/2021 às 09h30 (horário de Brasília) em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.  
**Rondonópolis-MT, 14 de julho de 2021**  
**Adriana Portela de Oliveira**  
Pregoeira

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(\*)JUIZ(A) DE DIREITO RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS PROCESSO n. 019829-82.2016.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 82.244,87 ESPÉCIE: [Cédula de Crédito Bancário]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A ENDEREÇO: BANCO BRADESCO S.A, S/N, CIDADE DE DEUS, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: WBM - INCORPORACAO E CONSTRUCAO EIRELI Endereço: RUA CORONEL NETO, 305, - ATÉ 390 - LADO PAR, GOIABEIRAS, CUIABÁ - MT - CEP: 78032-060 CIDADANIA: WBM - INCORPORACAO E CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 09.675.024/0001-15 FINALIDADE: Este edital, extraído dos autos de EXECUÇÃO acima identificado, tem por finalidade a CITAÇÃO da parte executada acima qualificada, por todo o conteúdo dos despachos abaixo transcritos e da petição inicial, para no prazo de 3 (três) dias, contados da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$ R\$ 82.244,87, sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. RESUMO DA INICIAL: O Requerente ingressou com Ação de Busca e Apreensão em 11/11/2016, requerendo liminarmente a Apreensão do Veículo Objeto do contrato de alienação e posterior citação da Requerida. Devidamente preenchidos os requisitos, a liminar foi deferida e expedido o mandado de Busca e Apreensão e Citação, o qual não fora devidamente cumprido, já que o bem, objeto da ação não foi localizado, tendo, portanto sua localização incerta, conforme certidões dos oficiais de justiça. Assim, o Requerido se beneficiou de um contrato de alienação fiduciária, adquiriu o bem, no entanto deixou de cumprir suas obrigações contratuais. Portanto, o Requerente requereu a Conversão da presente Ação em Ação de Execução, requerendo que NÃO SE TORNE PREJUDICADO O DESENTRANHAMENTO DO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO e provável expedição de carta precatória, para futura apreensão do bem, caso o mesmo venha a ser encontrado. Requereu, ainda, o ADITAMENTO do valor da causa para R\$ 87.244,87 (Oitenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). DECISÃO/DESPACHO: 1 - "Vistos, etc. Esta Segunda Vara Especializada de Direito Bancário da Capital, desde julho de 2019, é 100% digitalizada, implementada pelo "SELO" de autenticação contemplado pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Entretanto, alguns atos ainda estão sendo efetivados de forma instrumental. Desta forma, visando atender a Resolução n. 345/2020- CNJ e Portaria n. 706/20 - PRES, todos os atos deverão seguir de forma digital, com realização por meio eletrônico e remoto dos atos nos processos desde início, como vem ocorrendo. No caso, acarretará mais proximidade de advogados, estagiários e partes, que anuírem ao 100% digital, com a magistrada, assessoras e servidoras em geral, através do email: cba.2direitobancario@tjmt.jus.br e celular: (65) 99910-3373(WhatsApp), seja para solicitar serviços ou atendimento, como vídeo conferência. O pedido de atendimento deverá ser enviado por qualquer das formas acima, para aqueles que optarem atendimento pelo Juízo 100% digital, com prazo máximo de resposta de 48(quarenta e oito) horas, ressalvados os casos de urgência. No e-mail deverá conter, no mínimo, o número do processo a que se pretende o atendimento, o nome completo, número da respectiva inscrição da OAB do advogado e o assunto a ser tratado referente ao aludido processo. Após, proceda-se a inclusão de etiqueta nos autos como processo de Juízo 100% DIGITAL. Em seguida, cite-se por edital pelo prazo de vinte dias, constando além das advertências do procedimento, também, que a falta de resposta acarretará decreto de revelia e nomeação de Curador Especial. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 11 de maio de 2021." 2 - "Vistos, etc. Considerando a existência de título executivo extrajudicial e mora da parte requerida, converto a presente em Ação de Execução Forçada, proceda-se as anotações necessárias, na autuação, etiqueta do processo e Distribuidor. Após, cumpra-se determinação abaixo: 1. Cite-se para pagar em três dias. (art. 829) 2. Não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuar a intimação da penhora. (§ 1º, art. 829) 3. Fioxá desde já, honorários em 10% (dez por cento) do débito e se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 14.08.17."

EDITAL DE CITAÇÃO: PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS; EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR PROCESSO Nº 1014298-15.2016.8.11.0041/VALOR DA CAUSA: R\$85.120,56; ESPÉCIE: [CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO]-EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159); POLO ATIVO/EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, endereço eletrônico: 4429.advogados@bradesco.com.br, com sede na Cidade de Deus, S/N, Bairro Vila Yara, em Osasco/São Paulo, CEP: 06.029-900. POLO PASSIVO/EXECUTADOS: H P DA SILVA E SILVA LTDA ME (INFOPPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS), pessoa jurídica devidamente inscrita sob o CNPJ: 03.103.405/0001-43, estabelecida à Rua São Benedito n.º 320, Bairro Baú em Cuiabá/MT, CEP 78088-045; HERNANDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 594.849.501-91, residente e domiciliado à Rua Vereador Juliano da Costa Marques 625, ap nº 1051, Bairro Jardim Aclimação em Cuiabá/MT, CEP 78050-253 e FRANCIELLE FILIPIN LOPES DA SILVA, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 700.680.701-87, residente e domiciliada à Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, nº 625, ap nº 2403, Bairro Jardim Aclimação em Cuiabá/MT, CEP 78050-253. FINALIDADE: Citação dos executados, acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contado da expiração do prazo deste edital, pagar o débito no valor de R\$85.120,56 (oitenta e cinco mil cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos), com atualização monetária, juros e consectários legais, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital. RESUMO DA INICIAL: - O Exequente é credor dos executados da importância de R\$81.074,30 (oitenta e um mil setenta e quatro reais e trinta centavos) representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro nº 351/9140414 C/C nº 23063-4 agência 2117 celebrado em data de 05/05/2015, onde o exequente emprestou aos executados a importância de R\$101.631,19 (cento e um mil seiscientos e trinta e um reais e dezesseis centavos) para ser restituída em 24 parcelas mensais no valor de R\$5.808,79 (cinco mil oitocentos e oito reais e setenta e nove centavos) vencendo a primeira em data de 05.06.2015 e a última em data de 05.05.2017. O pagamento da parcela de acordo com a cláusula 5ª do contrato é mediante débito na conta corrente nº 23063-4 que a primeira executada mantém junto à agência 2117 do Banco Exequente. Ocorre, porém, que não foi possível realizar o débito da parcela vencida em data 05.02.2016 face à inexistência de saldo disponível, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o débito. ADVERTÊNCIA: Os executados, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos, o qual poderá ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir de expirado o prazo do presente edital, sendo que em caso de revelia ser-lhe-á nomeado curador especial em sua defesa. DESPACHO/ DECISÃO: Vistos etc. Diante das certidões negativas de Id's 50608254, 51973788 e 56687233, defiro o pedido de Id 51410372. Citem-se os executados H P da Silva e Silva Ltda ME, Hernando Pereira da Silva e Franciele Filipin Lopes da Silva por edital, nos termos do art. 256 do Código de Processo Civil, no prazo de 20 (vinte) dias. Tendo em vista que no momento não existem os sítios eletrônicos mencionados no artigo 257, II do CPC, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. Cuiabá, 28 de junho de 2021. Juiz Paulo de Toledo Ribeiro Junior Titular da Quarta Vara Especializada de Direito Bancário. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marlene Silva Ventura, digitei. Cuiabá-MT, 2 de julho de 2021.

**Disk Farmácia**  
**Ligou. Pediu. Chegou.**  
**3648-8888**

**FARMÁCIA**

**Unimed**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2021**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA - MT. CONTRATADA: REMAIH CACCARI E PEDRINHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 13.089.551/0001-15. OBJETO: Constitui objeto do presente termo credenciador pessoa jurídica para CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E, EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Nova Brasília/MT, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE N. 002/2021. VALOR R\$86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). ASSINATURA: 12 de julho de 2021. VIGÊNCIA: 12 de julho de 2021 a 10 de outubro de 2021. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002.  
**Mauriza Augusta de Oliveira**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
**AVISO DE EDITAL RETIFICADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2021**  
Processo nº 737079/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de fossas com retiradas de detritos, serviço de desentupimento de rede de esgoto e hidrojateamento em fossas, com fornecimento de mão de obra, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. O Município de Várzea Grande toma público para conhecimento dos interessados que O EDITAL RETIFICADO completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Superintendência de Licitação, a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou gratuitamente nos seguintes sites: www.blcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.  
**Várzea Grande/MT, 12 de julho de 2021**  
**Anderson Rodrigo do Nascimento Silva**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAUÁIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL 014/2021**  
**SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Carlos Hugueneu, n. 572 Centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para quem possa interessar que resolve SUSPENDER por tempo indeterminado o processo licitatório supra citado que tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviço Urbanos - COM MAIORIA DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA, EPP E MEI. Tendo em vista a necessidade de fazer possíveis readequações no edital. Informações adicionais podem ser obtidas por meio do e-mail lic.altoaia@gmail.com ou do fone/fax. (066) 3481-2885.  
**Alto Araguaia - MT, 14 de Julho de 2021**  
**Juliane Ribeiro Teles**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**  
Processo nº 715718/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES, DESTINADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT. O certame foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 13/07/2021, sagrando vencedoras as empresas: CONFIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, com o total de R\$ 717.875,00 (setecentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais); DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP, vencedora dos itens: 4, 9, com o total de R\$ 21.045,16 (vinte e um mil, quarenta e cinco reais e dezesseis centavos); O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.  
**Várzea Grande - MT, 13 de julho de 2021**  
**Gonçalo Aparecido de Barros**  
Secretário Interino Municipal de Saúde/SMSVG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
**CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL**  
Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2020 Investigado: MÁRIO RAIMUNDO CORREIA Fatos Investigados: Abandono de Cargo O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 878/2020 de 25/09/2020, publicada no Jornal AMM, em 30/09/2020, pág. 775 e considerando o disposto no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91, bem como, a instauração do PAD 031/2020, através da Portaria 865/CPSPAD/SAD/2020, publicada em 30/09/2020, no Jornal AMM, CITA, pelo presente edital, MÁRIO RAIMUNDO CORREIA, matrícula 34455, Professor de V a VIII, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande, para que tome ciência da acusação que lhe é imputada referente ao Abandono de Cargo. Deverá no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste Edital, apresentar DEFESA ESCRITA, devendo tomar ciência de todos os seus atos pessoalmente ou através de advogado legalmente constituído, arrolar e reconquir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, consoante o Art. 165, e § 1º do Art. 170 da Lei Municipal 1.164/1991. Deverá também, comparecer à sede da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, sítia à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Pa

**Disk Farmácia**  
Ligou. Pediu. Chegou.  
**3648-8888**

FARMÁCIA  
**Unimed**  
Cuiabá



# HEBERT MATTOS

hebertmattos@hotmail.com

laboratório  
**carlos chagas**  
cuiabá desde 1960

**CENTRAL DE  
ATENDIMENTO**  
(65) 3901-4700  
(65) 99210-0032



Livia Quintieri e Ana Ricarte, que estreiam nesta sexta-feira o quadro Prosa com Estilo, semanalmente no Programa Estilo, abordando diversos assuntos atuais e interessantes. Fiquem atentos!



Casal que este colunista é fã: Ruth Semiramys e Mauro Savi, em evidência na coluna Estilo



A aniversariante da semana, empresária querida e amada Dizza Sander. Que Deus a abençoe muito e lhe dê muita saúde!



O lindo modelo Gabriel Zimmermann, que comemora seu aniversário neste sábado. Este colunista deseja toda felicidade do mundo, muita saúde e bênçãos



Empresária Zilda Zompero, sempre muito elegante e querida com esta coluna, recebe os nossos holofotes

## ESTILO

➔ **PARTIU MANSO:** O empresário André Tapa-jós está fazendo o maior sucesso com a Partiu Manso, que se trata de uma empresa que aluga lanchas para passeios no Lago do Manso. Este colunista foi recebido ontem pela sua equipe para um delicioso almoço seguido de gravação para o Programa Estilo.

➔ **PROSA:** Estreia nesta sexta-feira, no Programa Estilo, o quadro "Prosa com Estilo", apresentado por Ana Ricarte e Livia Quintieri. Fiquem atentos às 21h30 na TV Cidade Verde.

➔ **CRÉDITO:** Além de notório causídico no âmbito do direito médico, o multifacetado advogado Alex Cardoso tem se destacado também na atuação da recuperação de crédito empresarial. Uma atividade que está em alta em tempos de pandemia, e que a expertise da advocacia tem auxiliado muito.

➔ **CARRO NOVO:** O empresário Claudio Sartori tem sido muito elogiado pelo excelente trabalho oferecido à frente da sua Upper Wash. Portanto, precisando dar aquele trato em seu automóvel e deixar ele novinho, com lavagem e estética automotiva, lavagem ecotech com produtos neutros e biodegradáveis, leve na Upper Wash e se surpreenda!

➔ **CHIQUE:** Nosso colega de Estadão, o colunista social Valdomiro Arruda acaba de retornar do Rio de Janeiro, onde foi recebido por alguns amigos em passeios incríveis pela Cidade Maravilhosa, ao lado do empresário Carlos Mendonça. Na oportunidade foi comemorado o aniversário do amigo da coluna, empresário Talles Rodrigo.

➔ **AUTORREFORMA:** O PSB Mato Grosso, sob a liderança do deputado estadual Max Russi, tem se empenhado em contribuir com a autorreforma do PSB Nacional. Trata-se de uma construção abrangente e inclusiva que pretende apresentar novas perspectivas para o partido e para a política brasileira.

➔ **AMAR MT:** A jornalista Katiuscia Manteli tem feito a diferença em prol de crianças e adultos em estado de vulnerabilidade. Ela coordena a Associação Amar MT, um grupo de amigos que promovem ações sociais para amenizar o sofrimento daqueles que mais precisam.